



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

INDICAÇÃO Nº 184/2026

EMENTA

Formaliza a adesão do Município de Bom Jesus dos Perdões ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, e dá outras providências

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

DATA ____/____/____

INDICAÇÃO

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para adotar as providências necessárias para avaliar e, sendo viável, formalizar a adesão do Município de Bom Jesus dos Perdões ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Novo Viver sem Limite é uma política nacional do Governo Federal destinada a promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com deficiência, integrando ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, acessibilidade, tecnologia assistiva, transporte, trabalho e participação social. A adesão municipal é voluntária e requer, entre outras medidas, diagnóstico da realidade local, definição de governança e elaboração de plano de ação.

Assim, a presente indicação tem como objetivo incentivar Bom Jesus dos Perdões a integrar uma política nacional estruturada, possibilitando maior articulação com os Governos Federal e Estadual e o acesso às ações e oportunidades previstas no Plano, conforme os critérios de cada iniciativa.

A adesão poderá contribuir para o fortalecimento das políticas municipais destinadas às pessoas com deficiência, ampliando acessibilidade, autonomia, inclusão e qualidade de vida.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

Diante da relevância da matéria, indica-se que o Poder Executivo avalie a adesão e, sendo tecnicamente viável, adote as providências necessárias para sua formalização.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de setembro de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA

____/____/____

SECRETÁRIO (A)

DESPACHO:

ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° _____ DATA
____/____/____

PROT. EX.

N° _____

DATA ____/____/____

SECRETARIA DA CÂMARA